



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1043

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023 (Contratação de empresa especializada em web site)



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 24 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar que seja aberto o Processo Administrativo para contratação de empresa especializada em web site.

A contratação se faz necessária tendo em vista que o contrato anterior está próximo a vencer e o mesmo não é apto de renovação. Justifico ainda que esta Casa de Leis não pode ficar sem o serviço considerando que sem o site a publicidade dos atos ficaria comprometida, descumprindo assim, a Lei da Transparência. Com base nisso, esse serviço torna-se imprescindível para a Câmara Municipal de Quitandinha.

Assim sendo, diante da justificativa apresentada, solicito autorização para realizar a abertura do processo administrativo.

Atenciosamente,


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em web site, determino a abertura do processo administrativo.

Encaminho o processo à Secretaria de Administração para que realize a elaboração do Termo de Referência e cotação de preços dos itens demandados.

Em seguida, o processo deve ser enviado ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e depois à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para deliberação.

Gabinete do Presidente, 24 de abril de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a determinação da Presidência de abertura de processo administrativo, instauro o presente processo administrativo sob nº 018/2023.

Certifico ainda que as cotações deverão ser feitas seguindo o **termo de referência** abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<u>Serviços mensais de hospedagem, licença de uso de painel de controle e/ou atualização de conteúdos.</u> Hospedagem Serviços contínuos de hospedagem de site em ambiente Linux, com até 3 contas de e-mail com 3gb de espaço cada, transferência ilimitada de dados, 1Gbps de conexão, 10GB de espaço em disco, Proteção DDOS Sistema de gestão de conteúdo (Painel de controle do site) O painel de controle poderá ser vinculado ao site atual da Câmara ou desenvolvido um novo site com as mesmas funcionalidades do atual com padrão visual moderno com fácil uso e acesso as informações pelos visitantes, o design completo e de todas as páginas deverão ser aprovados por esta casa. O sistema deverá conter os módulos abaixo para gestão do conteúdo do site e possibilitar a inserção de novos itens, conforme demanda <u>Login de Usuários</u> - Deverá ser possível liberar acesso ao painel com permissão por usuário e por modulo, sendo possível liberar acesso ao usuário somente aos módulos necessários. <u>Cadastro de Posts</u> - Publicação de notícias, vídeos (vinculados ao Youtube), notas rápidas, avisos etc., tudo através de categorias. - Deve ser possível vincular o post a uma página. - Definição de status do post (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que o post ficará disponível no site. <u>Cadastro de Licitações</u> - O Cadastro deve conter no mínimo título, objeto, número, data e hora de abertura, modalidade, texto e arquivo da publicação. - Definição de status da licitação (Publicar ou Rascunho) - Possuir um cadastro de documentos (pdf, imagem e outros) para cada licitação. <u>Cadastro de Publicações Gerais</u> - Deve ser possível gerenciar diversos tipos de publicações de arquivos e links, como portarias, decretos, contratos, atas de registro de preços,



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



	editais, links, texto etc. - Cada publicação deve ser vinculada a uma Página, como por exemplo uma portaria ser cadastrada na página Portarias, um link do Portal da Transparência ser cadastrado na página do Portal da Transparência. - Definição de status da publicação (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que a publicação ficará disponível no site. <u>Cadastro de Gestão Municipal</u> - Cadastro de cada gestão com nome, data de início e término de cada gestão. - Cadastro de prefeito, vice-prefeito e vereadores em cada gestão - Definição de status da gestão (Publicar ou Rascunho). <u>Cadastro de Indicações, requerimentos e pedidos de informação</u> - Cadastro deverá conter um título, comentário para descrever do que se trata, número de controle do documento, data do documento, tipo, se está em tramitação ou não. - Deverá ser possível mandar um arquivo vinculado a publicação e/ou um campo para de texto com possibilidade de formatação - Deverá ser possível marcar os vereadores (Autores) do documento. - Definição de status da publicação (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que a publicação ficará disponível no site. <u>Cadastro de Projetos de lei</u> - Cadastro deverá conter um título, comentário para descrever do que se trata, número a lei, data, autoria (executivo ou legislativo), um campo com a situação do projeto. - Deverá ter um campo para informar o link da lei caso o projeto seja aprovado - Deverá ser possível marcar os vereadores (Autores) do PL. - Definição de status da publicação (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que a publicação ficará disponível no site.
VALOR MENSAL	
VALOR GLOBAL	

Quitandinha, 03 de maio de 2023.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1444

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<u>Serviços mensais de hospedagem, licença de uso de painel de controle e/ou atualização de conteúdos.</u> Hospedagem Serviços contínuos de hospedagem de site em ambiente Linux, com até 3 contas de e-mail com 3gb de espaço cada, transferência ilimitada de dados, 1Gbps de conexão, 10GB de espaço em disco, Proteção DDOS Sistema de gestão de conteúdo (Painel de controle do site) O painel de controle poderá ser vinculado ao site atual da Câmara ou desenvolvido um novo site com as mesmas funcionalidades do atual com padrão visual moderno com fácil uso e acesso as informações pelos visitantes, o design completo e de todas as páginas deverão ser aprovados por esta casa. O sistema deverá conter os módulos abaixo para gestão do conteúdo do site e possibilitar a inserção de novos itens, conforme demanda <u>Login de Usuários</u> - Deverá ser possível liberar acesso ao painel com permissão por usuário e por modulo, sendo possível liberar acesso ao usuário somente aos módulos necessários. <u>Cadastro de Posts</u> - Publicação de notícias, vídeos (vinculados ao Youtube), notas rápidas, avisos etc., tudo através de categorias. - Deve ser possível vincular o post a uma página. - Definição de status do post (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que o post ficará disponível no site. <u>Cadastro de Licitações</u> - O Cadastro deve conter no mínimo título, objeto, número, data e hora de abertura, modalidade, texto e arquivo da publicação. - Definição de status da licitação (Publicar ou Rascunho) - Possuir um cadastro de documentos (pdf, imagem e outros) para cada licitação. <u>Cadastro de Publicações Gerais</u> - Deve ser possível gerenciar diversos tipos de publicações de arquivos e links, como portarias, decretos, contratos, atas de registro de preços, editais, links, texto etc. - Cada publicação deve ser vinculada a uma Página, como por exemplo uma portaria ser cadastrada na página Portarias, um link do Portal da Transparência ser cadastrado na página do Portal da Transparência. - Definição de status da publicação (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que a publicação ficará disponível no site. <u>Cadastro de Gestão Municipal</u> - Cadastro de cada gestão com nome, data de início e término de cada gestão.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 -- Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



	- Cadastro de prefeito, vice-prefeito e vereadores em cada gestão - Definição de status da gestão (Publicar ou Rascunho). <u>Cadastro de Indicações, requerimentos e pedidos de informação</u> - Cadastro deverá conter um título, comentário para descrever do que se trata, número de controle do documento, data do documento, tipo, se está em tramitação ou não. - Deverá ser possível mandar um arquivo vinculado a publicação e/ou um campo para de texto com possibilidade de formatação - Deverá ser possível marcar os vereadores (Autores) do documento. - Definição de status da publicação (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que a publicação ficará disponível no site. <u>Cadastro de Projetos de lei</u> - Cadastro deverá conter um título, comentário para descrever do que se trata, número a lei, data, autoria (executivo ou legislativo), um campo com a situação do projeto. - Deverá ter um campo para informar o link da lei caso o projeto seja aprovado - Deverá ser possível marcar os vereadores (Autores) do PL. - Definição de status da publicação (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que a publicação ficará disponível no site.	
	VALOR MENSAL	R\$ 600,00
	VALOR GLOBAL	R\$ 7.200,00

Quitandinha, 08 / 05 / 2023

03.610.379/0001-40

Pires Informática

Avenida Brasil, 137
Centro-CEP 83.860-000
Piên-Paraná

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<u>Serviços mensais de hospedagem, licença de uso de painel de controle e/ou atualização de conteúdos.</u> Hospedagem Serviços contínuos de hospedagem de site em ambiente Linux, com até 3 contas de e-mail com 3gb de espaço cada, transferência ilimitada de dados, 1Gbps de conexão, 10GB de espaço em disco, Proteção DDOS Sistema de gestão de conteúdo (Painel de controle do site) O painel de controle poderá ser vinculado ao site atual da Câmara ou desenvolvido um novo site com as mesmas funcionalidades do atual com padrão visual moderno com fácil uso e acesso as informações pelos visitantes, o design completo e de todas as páginas deverão ser aprovados por esta casa. O sistema deverá conter os módulos abaixo para gestão do conteúdo do site e possibilitar a inserção de novos itens, conforme demanda <u>Login de Usuários</u> - Deverá ser possível liberar acesso ao painel com permissão por usuário e por modulo, sendo possível liberar acesso ao usuário somente aos módulos necessários. <u>Cadastro de Posts</u> - Publicação de notícias, vídeos (vinculados ao Youtube), notas rápidas, avisos etc., tudo através de categorias. - Deve ser possível vincular o post a uma página. - Definição de status do post (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que o post ficará disponível no site. <u>Cadastro de Licitações</u> - O Cadastro deve conter no mínimo título, objeto, número, data e hora de abertura, modalidade, texto e arquivo da publicação. - Definição de status da licitação (Publicar ou Rascunho) - Possuir um cadastro de documentos (pdf, imagem e outros) para cada licitação. <u>Cadastro de Publicações Gerais</u> - Deve ser possível gerenciar diversos tipos de publicações de arquivos e links, como portarias, decretos, contratos, atas de registro de preços, editais, links, texto etc. - Cada publicação deve ser vinculada a uma Página, como por exemplo uma portaria ser cadastrada na página Portarias, um link do Portal da Transparência ser cadastrado na página do Portal da Transparência. - Definição de status da publicação (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que a publicação ficará disponível no site. <u>Cadastro de Gestão Municipal</u> - Cadastro de cada gestão com nome, data de início e término de cada gestão.

390



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA, PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1449

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



	- Cadastro de prefeito, vice-prefeito e vereadores em cada gestão - Definição de status da gestão (Publicar ou Rascunho). <u>Cadastro de Indicações, requerimentos e pedidos de informação</u> - Cadastro deverá conter um título, comentário para descrever do que se trata, número de controle do documento, data do documento, tipo, se está em tramitação ou não. - Deverá ser possível mandar um arquivo vinculado a publicação e/ou um campo para de texto com possibilidade de formatação - Deverá ser possível marcar os vereadores (Autores) do documento. - Definição de status da publicação (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que a publicação ficará disponível no site. <u>Cadastro de Projetos de lei</u> - Cadastro deverá conter um título, comentário para descrever do que se trata, número a lei, data, autoria (executivo ou legislativo), um campo com a situação do projeto. - Deverá ter um campo para informar o link da lei caso o projeto seja aprovado - Deverá ser possível marcar os vereadores (Autores) do PL. - Definição de status da publicação (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que a publicação ficará disponível no site.
VALOR MENSAL	R\$ 570,00
VALOR GLOBAL	R\$ 6.840,00

Quitandinha, 11 / 05 / 2023

Francisca B. Oliveira
CPF 021.804.029-61 - CNPJ 02.273.807/0001-23

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamaravc@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<u>Serviços mensais de hospedagem, licença de uso de painel de controle e/ou atualização de conteúdos.</u> Hospedagem Serviços contínuos de hospedagem de site em ambiente Linux, com até 3 contas de e-mail com 3gb de espaço cada, transferência ilimitada de dados, 1Gbps de conexão, 10GB de espaço em disco, Proteção DDOS Sistema de gestão de conteúdo (Painel de controle do site) O painel de controle poderá ser vinculado ao site atual da Câmara ou desenvolvido um novo site com as mesmas funcionalidades do atual com padrão visual moderno com fácil uso e acesso as informações pelos visitantes, o design completo e de todas as páginas deverão ser aprovados por esta casa. O sistema deverá conter os módulos abaixo para gestão do conteúdo do site e possibilitar a inserção de novos itens, conforme demanda <u>Login de Usuários</u> - Deverá ser possível liberar acesso ao painel com permissão por usuário e por módulo, sendo possível liberar acesso ao usuário somente aos módulos necessários. <u>Cadastro de Posts</u> - Publicação de notícias, vídeos (vinculados ao Youtube), notas rápidas, avisos etc., tudo através de categorias. - Deve ser possível vincular o post a uma página. - Definição de status do post (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que o post ficará disponível no site. <u>Cadastro de Licitações</u> - O Cadastro deve conter no mínimo título, objeto, número, data e hora de abertura, modalidade, texto e arquivo da publicação. - Definição de status da licitação (Publicar ou Rascunho) - Possuir um cadastro de documentos (pdf, imagem e outros) para cada licitação. <u>Cadastro de Publicações Gerais</u> - Deve ser possível gerenciar diversos tipos de publicações de arquivos e links, como portarias, decretos, contratos, atas de registro de preços, editais, links, texto etc. - Cada publicação deve ser vinculada a uma Página, como por exemplo uma portaria ser cadastrada na página Portarias, um link do Portal da Transparência ser cadastrado na página do Portal da Transparência. - Definição de status da publicação (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que a publicação ficará disponível no site. <u>Cadastro de Gestão Municipal</u> - Cadastro de cada gestão com nome, data de início e término de cada gestão.

9



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623-1443

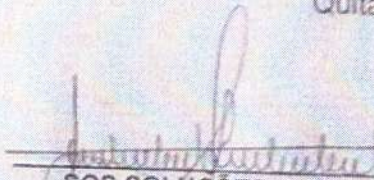
E-mail: quitandinhacamarazil@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

	- Cadastro de prefeito, vice-prefeito e vereadores em cada gestão - Definição de status da gestão (Publicar ou Rascunho) Cadastro de Indicações, requerimentos e pedidos de informação - Cadastro deverá conter um título, comentário para descrever do que se trata, número de controle do documento, data do documento, tipo, se está em tramitação ou não. - Deverá ser possível mandar um arquivo vinculado a publicação e/ou um campo para de texto com possibilidade de formatação - Deverá ser possível marcar os vereadores (Autores) do documento - Definição de status da publicação (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que a publicação ficará disponível no site. Cadastro de Projetos de lei - Cadastro deverá conter um título, comentário para descrever do que se trata, número a lei, data, autoria (executivo ou legislativo), um campo com a situação do projeto. - Deverá ter um campo para informar o link da lei caso o projeto seja aprovado - Deverá ser possível marcar os vereadores (Autores) do PL - Definição de status da publicação (Publicar ou Rascunho) - Deve ser possível programar o período (data e hora) que a publicação ficará disponível no site.
VALOR MENSAL	R\$ 517,00
VALOR GLOBAL	R\$ 6.204,00

Empresa: SOS Soluções Digitais Ltda	CNPJ: 45.987.722/0001-10
E-mail: sossolucoesd@gmail.com	Contato: Antônio Lourenço dos Santos
Fone: (41) 99261-5352	Watts: +55 41 99261-5352

Validade do orçamento: 60 dias

Quitandinha, 11 de maio de 2023


SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS
CPF: 173.574.448-48



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 12 de maio de 2023.

CERTIDÃO

Certifico que foram realizadas cotações para a contratação de empresa especializada em web site, conforme as especificações contidas no termo de referência e foram obtidas a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL:	VALOR GLOBAL:
1º	SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA CNPJ: 45.987.722/0001-10	R\$517,00	R\$6.204,00
2º	FRANCISCA S. OLIVEIRA CNPJ: 02.273.807/0001-23	R\$570,00	R\$6.840,00
3º	PIRES INFORMATICA CNPJ: 03.610.379/0001-40	R\$600,00	R\$7.200,00

Certifico ainda que foram realizadas pesquisa no site PAINEL DE PREÇOS, cumprindo assim o disposto na Lei Municipal 1131/2019, de modo que os valores obtidos nas cotações estão dentro do valor de mercado.

Encaminho toda a documentação para emissão de parecer da Contabilidade, Jurídico e Comissão de Licitação para manifestação.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo

Painel de Preços
 GOVERNO FEDERAL
 BRASIL
 MINISTÉRIO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 UNIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO
 ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE
 SERVIÇOS
 APLICATIVO PARA CELULAR

OCULTAR FILTROS Ano da Compra	
MÉDIA R\$ 79.170,54	
MEDIANA R\$ 1.319,94	
	MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

Objeto da Compra	QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS	48	QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA	82	149,99
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor					
Porte da Empresa					
Unidade de Fornecedor					
Órgão Superior					

13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S O S SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 45.987.722/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:20 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **041D.41E2.EEB1.1D5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030452071-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.987.722/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.987.722/0001-10
Razão Social: S O S SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Endereço: R ACRE 162 SALA 07 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042902442190236150

Informação obtida em 12/05/2023 13:32:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S O S SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.987.722/0001-10

Certidão nº: 20089756/2023

Expedição: 12/05/2023, às 13:32:56

Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S O S SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.987.722/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.938/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 938/2023

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: S O S SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME

PROTOCOLO
nº

CNPJ nº
45.987.722/0001-10

Inscrição Municipal nº 24872

ENDEREÇO

RUA ACRE, 162 - SALA 07; - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Agências de publicidade, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Filmagem de festas e eventos, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Documento emitido em: Piên, 17 de Maio de 2023 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 16/06/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: 4HHJ5UFFH5J2X2H9TQF.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:

<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 17 de maio de 2023.

PARECER JURÍDICO N.º 039/2023

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 018/2023 (contratação de empresa especializada em web site)

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada em web site, visto que o contrato para manutenção/atualização do site, decorrente do processo de dispensa n.º 05/2018, com a empresa FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA ME venceu no último dia 06/05/2022.

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade de contratação de empresa, até porque conforme parecer jurídico n.º 028/2022 desta advogada, datado de 03/02/2022, o contrato não poderia mais ser renovado com base no art. 57, II, da Lei 8666/1993.

Ainda, consta autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, inclusive painel de preços e até mesmo pesquisa de certidões da empresa de menor cotação.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações (Lei 8666/93¹) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(...)(GRIFOS NOSSOS)

Neste sentido também é o Manual de Licitações do Tribunal de Contas da União, página 1, que pode ser encontrado pelo link <file:///C:/Users/Windows/Downloads/Manual%20de%20compras%20diretas%20TCU-%20word.pdf>, que assim dispõe:

a. Dispensa de licitação

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24. Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto, por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensado.

As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, "dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei".

Importante esclarecer o valor para compras ou serviços, nos termos da nova redação dada pelo Decreto 9412, de 18/06/2018, implica na quantia de R\$17.600,00.

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal qual o presente caso, é possível a aquisição do serviço por meio de dispensa de licitação, consoante disposto no artigo 24, inc. II da Lei n.º. 8.666/93.

Por outro lado, embora a lei permita a contratação por processo simplificado, deve-se observar outros requisitos para a aquisição, como se há justificação para a aquisição e autorização da autoridade, se houve regular cotação de preços, elaboração de termo de referência, pesquisa pública em sites específicos de licitação ou disponibilizados por

¹ Na Câmara de Quitandinha está sendo aplicada a lei 8666/93 ante a lei 14133/2021 em processos de licitação, vez que a lei velha continua válida até 31/12/2023, sem contar que não houve regulamentação dos dispositivos exigidos e nem capacitação de todos os servidores envolvidos em processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



órgãos públicos, parecer jurídico e contábil, publicações, além da observância a todos os princípios constitucionais e dos previstos na lei de licitações.

E pela análise do processo, percebe-se que há motivação e justificativa na aquisição, pois é de conhecimento público que esta Casa precisa ter um site para divulgar os atos oficiais e adequar-se a lei da transparência, divulgando em tempo real suas contas, bem como questões relacionadas a servidores, pagamentos, licitações, projetos de lei etc, sem contar que a terceirização do serviço é necessária porque não há servidores de carreira aptos a desenvolver o serviço.

Verifica-se ainda foram realizadas 3 cotações de preços entre fornecedores locais e que os valores obtidos são compatíveis com o valor de mercado, estando entre o valor mínimo e máximo apurado no site Painel de Preços do Ministério da Economia, o que inclusive é requisito exigido pela lei municipal 1131/2019.

Ainda, verifica-se que a empresa de menor cotação não possui restrições para vender a Administração Pública, sendo regular e com todas as certidões negativas.

Todavia, verifica-se que ainda não houve manifestação da Contabilidade desta Casa, a qual precisa atestar a existência de dotação orçamentária para a aquisição.

Isto posto, pelo valor dos orçamentos apresentados, entende-se que não há óbice a aquisição do serviço por processo de dispensa de licitação.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conferência do serviço, para o qual esta Casa deverá ter um fiscal do contrato responsável.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que não há óbice a contratação da empresa especializada em web site SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ 45987722/0001-10, para cumprir com os serviços previstos no termo de referência por processo de dispensa de licitação, desde é claro que exista dotação orçamentária atestada pela Contabilidade da Casa, já que os demais requisitos legais estariam presentes.

De resto, ressalta-se ainda à necessidade de publicação de extrato da referida compra no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 dias da finalização do processo, além da posterior digitalização e disponibilização íntegra de todo o processo no site desta Casa de Leis.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

Maria Fernanda Simões Bellei Kemp

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

Quitandinha, 17 de maio de 2023.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira para contratação de empresa especializada em web site.

Preço Global Máximo: R\$ 6.204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ

3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de dados

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

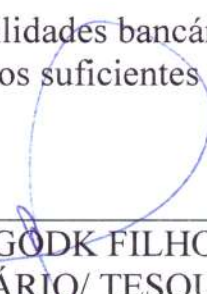
☐ Não


ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes


AMILTON GODK FILHO
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

MAPA DE APURAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) recebe o processo administrativo nº18/2023 que foi aberto pela Secretaria de Administração e que tem como finalidade a contratação de empresa especializada em web site.

Foram solicitadas cotações de 03 (três) fornecedores sendo eles: Sos Soluções Digitais, Francisca Oliveira e Pires Informática. Ao analisá-las foi verificado que não há disparidade significativa entre os valores apresentados e o preço praticado no mercado que foi conferido por meio de pesquisa em banco de dados de preços praticados em licitações realizadas por órgãos da Administração Pública (Painel de Preços do Ministério da Economia).

Considerando que o valor do objeto demandado é pequeno e amparada na manifestação contida no parecer jurídico nº 039/2023 desta casa de leis, a Comissão Permanente de Licitação conclui que pode ocorrer a aquisição direta do produto por processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no Art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

As propostas das empresas foram classificadas pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL** e o resultado foi disposto na tabela abaixo. Em seguida, respeitada a ordem de classificação do certame, esta comissão verificou que a empresa **Sos Soluções Digitais** inscrita sob o **CNPJ 45.987.722/0001-10** apresentou proposta de menor valor e procedeu à obtenção das certidões da primeira colocada a fim de verificar a habilitação fiscal. As certidões foram examinadas pela CPL e ficou constatada a regularidade nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos trabalhistas. Assim sendo, a empresa está **HABILITADA** para participar deste certame.

Thaline

Isabel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL:	VALOR GLOBAL:
1º	SOS SOLUÇÕES DIGITAIS CNPJ: 45.987.722/0001-10	R\$517,00	R\$6.204,00
2º	FRANCISCA S. OLIVEIRA CNPJ: 02.273.807/0001-23	R\$570,00	R\$6.840,00
3º	PIRES INFORMATICA CNPJ: 03.610.379/0001-40	R\$600,00	R\$7.200,00

Tendo em vista o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária para a aquisição, o parecer jurídico que opina que há regularidade no processo e que indica a possibilidade de dispensa de licitação, a classificação das propostas apresentadas e o exame de regularidade, a Comissão Permanente de Licitação julga que pode ocorrer à contratação da empresa Sos Soluções Digitais que apresentou a melhor proposta, sendo que o valor global será de R\$6.204,00.

Após as deliberações, esta comissão encaminha o processo administrativo ao gabinete da Presidência para ratificação e autorização da compra.

Quitandinha, 17 de maio de 2023.

Isabela Maria Candido Tartaia
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Thaline Emanuele Kusdra
VICE-PRESIDENTE

Aliciane Cristina Koczko da Silva
de Quadros Andrade
MEMBRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada contratação de empresa especializada em web site, bem como o parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico opinando pela possibilidade de contratação direta via processo de dispensa e o mapa de apuração produzido pela Comissão Permanente de Licitação indicando que o produto pode ser adquirido por meio de processo de dispensa RATIFICO a decisão da CPL e autorizo que a contratação seja realizada na empresa SOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA – ME que ofertou o menor valor para o item demandado e está regular perante o fisco.

À Secretaria de Administração para autuar o processo de dispensa e realizar a contratação da empresa.

Gabinete do Presidente, 17 de maio de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1448

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 018/2023.

Quitandinha, 17 de maio de 2023.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

DISPENSA Nº 013/2023

Contratada: SOSSOLUCOES DIGITAIS LTDA – ME.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ

3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de dados

Valor Total: R\$ 6.204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais)

Quitandinha, 17 de maio de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
DISPENSA Nº 013/2023

Contratada: SOSSOLUCOES DIGITAIS LTDA – ME.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ

3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de dados

Valor Total: R\$ 6.204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais)

Quitandinha, 17 de maio de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:DIAC687B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/05/2023, Edição 2774

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO nº 03/2023

Processo Administrativo nº 018/2023

Dispensa de Licitação nº 13/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, inscrita no CNPJ nº 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL, inscrito no CPF/MF sob nº 964.699.439-34;

CONTRATADA: SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 45.987.722/0001-10, com sede na Rua Acre, nº 162, sala 7, Centro, em Piên, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Antônio Lourenço dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 173.574.448-48.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços contínuos de hospedagem do site da Câmara Municipal em ambiente Linux, 03 (três) contas de e-mail, manutenção do domínio junto a Celepar, Licença de uso de sistema responsivo de gerenciamento de conteúdo utilizando tecnologias PHP, jQuery e banco de dados Mysql ou MariaDB e/ou serviços de atualizações de dados e inserção de novos itens conforme demanda.

Cláusula 2ª. DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de 12 meses, iniciando em 18/05/2023 e finalizando em 17/05/2024. Ainda, tendo em vista a natureza do contrato, o mesmo poderá ser renovado nos termos do art. 57, II, da Lei 8666/93.

Cláusula 3ª. DO PREÇO GLOBAL

Pela prestação de serviços, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$6204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais).

Cláusula 4ª. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do valor contratado será feito em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$517,00 (quinhentos e dezessete reais), todo dia 18, mediante envio de nota fiscal do serviço juntamente com as certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Regularidade de FGTS e Trabalhista).

A empresa compromete-se a enviar a nota fiscal e certidões negativas até o dia 13 de cada mês, sendo que em caso de atraso no envio, a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 dias úteis para efetuar o pagamento mediante transferência bancária para a seguinte conta:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1412

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Banco 336 – Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta Corrente: 18406295-0

Chave Pix: 45987722000110

CNPJ: 45.987.722/0001-10

Nome: S O S SOLUCOES DIGITAIS

Como a conta não é do banco do Brasil, a CONTRATANTE descontará a tarifa de transferência para outros bancos, do valor mensal.

Cláusula 5ª. DA MORA

Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado após 30 dias pela variação acumulada do "IPCA", calculada *pro rata tempore*, acrescida de juros de 1% ao mês e multa de mora de 2%.

Cláusula 6ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa virá de dotação própria consignada no orçamento vigente, qual seja:

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ

3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de dados

Cláusula 7ª. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida, responsabilizando-se também pelas seguintes obrigações:

7.1 – Fornecer o objeto e suas atualizações com qualidade e eficiência, fazendo as alterações ou inclusões no site que forem solicitadas em prazo não superior a 20 dias;

7.2 – Suportar as despesas com aquisição, armazenamento na nuvem e atualizações do software, bem como despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor dos serviços de implantação ou atualização;

7.3 – Observar e efetivar as prioridades, estabelecidas pela Administração da CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE terá a responsabilidade de:

8.1 - Efetuar o pagamento ajustado na época de sua exigibilidade;

8.2 - Fiscalizar a prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1445

Email: quitandinha.camara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Cláusula 9ª. DAS PENALIDADES

A não execução do(s) serviço(s), nos moldes contratados neste Instrumento, importará na aplicação à CONTRATADA nas seguintes penalidades:

9.1 - multa diária na ordem de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato;

9.2 - multa no mesmo percentual acima para o descumprimento de quaisquer outras obrigações a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total do Contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta do Município de Quitandinha, pelo prazo desde já fixado em 12 (doze) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato.

9.5 - Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

Cláusula 10. DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, as legais e regulamentares, ensejará a sua rescisão, nos termos do art. 77 da Lei 8666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 78 da Lei 8666/1993.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por culpa exclusiva da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, a parte que não der causa a rescisão fará jus ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor remanescente do Contrato.

Cláusula 11. DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

Cláusula 12. DO FISCAL DO CONTRATO

Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor MARIA HELENA RODRIGUES DE MEIRA DA SILVEIRA inscrita na OAB/PR sob nº 86807, CPF nº 078.550.789-24, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Cláusula 13. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para todos e feitos do presente contrato, fica estabelecida que a comunicação entre as partes se dará por correio eletrônico, via internet, devendo as eventuais



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 144

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



mensagens, notas fiscais, reclamações, notificações, serem enviadas aos seguintes endereços:

Contratante: quitandinhacamara@hotmail.com;

Contratada: sossolucoesd@gmail.com

Cláusula 14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8666/93, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral Dos Contratos e disposições do Direito Privado.

Cláusula 15. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referentes ao presente contrato, com expressa e forma renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento deste contrato, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Quitandinha, PR, 18 de maio de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
CONTRATANTE

SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS

Data: 30/05/2023 13:32:31 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas







CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo Nº 018/2023

Dispensa de Licitação Nº 13/2023

Contratada: SOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA – ME CNPJ Nº 45.987.722/0001-10

Objeto: contratação de empresa especializada em web site

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993

Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2024.

Valor: R\$ 6.204,00.

Data de assinatura: 30/05/2023.

Quitandinha, 31 de maio de 2022.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo Nº 018/2023
Dispensa de Licitação Nº 13/2023
Contratada: SOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA – ME CNPJ
Nº 45.987.722/0001-10
Objeto: contratação de empresa especializada em web site
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993
Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2024.
Valor: R\$ 6.204,00.
Data de assinatura: 30/05/2023.

Quitandinha, 31 de maio de 2022.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:022B29F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/06/2023, Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 23/2023

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em website

Chega a esta controladoria o processo administrativo nº18/2023 que tem como finalidade a contratação de empresa especializada em web site para a Câmara Municipal. Esta contratação é necessária, conforme justificativa apresentada pela servidora responsável pela gestão desta casa, porque o contrato anterior já não pode ser renovado e porque é indispensável que esta casa de leis possua um website onde possam ser disponibilizados os documentos deste órgão a fim de atender a legislação vigente que determina a transparência dos atos públicos, bem como atender ao princípio constitucional da publicidade.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, consoante à legislação vigente, uma vez que o valor global da aquisição está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta aquisição. Ademais, verifica-se que consta no processo o termo de referência com as especificações das funcionalidades necessárias para o website.

Ao analisar o processo verifica-se que foram obtidas cotações de três empresas especializadas e que também foi realizada a pesquisa no site Painel de Preços do Ministério da Economia, constatando que os valores cotados estão de acordo com os praticados no mercado. Além disso, as cotações obtidas foram classificadas e examinadas pela Comissão Permanente de Licitação que, considerando o critério do menor valor, concluiu que a empresa SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 45.987.722/0001-10, apresentou a proposta de menor valor para a prestação do serviço, sendo o valor global de R\$6.204,00 que será pago em doze parcelas de R\$517,00. Ademais, verifica-se que estão anexas ao processo as certidões que atestam a regularidade fiscal desta empresa nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ela pode realizar contratações com a administração pública.

Por fim, constata-se, ainda, que a contratação foi formalmente autorizada pelo Presidente desta casa e que foi efetivada com a empresa que ofertou o menor valor global para a prestação do serviço de fornecimento de website, sendo que o contrato foi assinado e o website da Câmara Municipal está ativo e sendo atualizado pelos servidores para disponibilizar os documentos da casa, cumprindo o princípio constitucional de publicidade. Desta forma, tendo em vista que foram cumpridos os requisitos para a realização da dispensa de licitação e como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 15 de junho de 2023.

Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski

Controle Interno